



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**EDITAL Nº 181/GR/UFGS/2018**

**CHAMADA DE CANDIDATOS(AS) EM LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO  
COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO UFGS 2018.1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 2.6.1 e 5.2 do EDITAL 1102/GR/UFGS/2017, torna pública a relação de candidatos(as) convocados(as) para realização da matrícula nos cursos de graduação oferecidos pela UFGS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1ª edição de 2018 e cujas vagas não foram preenchidas, em sua totalidade, com a lista de espera disponibilizada pelo SiSU.

**1 DA MATRÍCULA**

**1.1** Para o ato de efetivação da matrícula o(a) candidato(a) reclassificado na modalidade Ampla Concorrência (AC) e convocado(a) para matrícula por meio deste edital, ou seu(ua) representante legal, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *Campus* nos dias 06 e 07 de março de 2018, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, portando documento de identificação com foto, onde deverá entregar a documentação abaixo relacionada em cópias simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópias autenticadas:

**I** - Registro Geral (RG), para brasileiros(as); ou em caso de estrangeiros(as), passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Artigos 30, 33 e 48 da LEI 6.815/1980). No caso de estrangeiro(a) recém-chegado(a) ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFGS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula.

**II** - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido por meio do *site* [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br). Dispensável caso o Registro Geral (RG) já contenha o número do CPF.

**III** - Título Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos.

**IV** - Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida por meio do *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

**V** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar).

**VI** - Comprovante de vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL Nº 10.196/SC DE 24/07/96, e LEI ESTADUAL Nº 11.039/PR DE 03/01/1995, nos *campi* de Chapecó (SC), Laranjeiras do Sul(PR) e Realeza(PR).O documento é dispensado para as candidatas dos *campi* Cerro Largo e Erechim.

**VII** - Comprovante quanto à Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente. São aceitos como documentos comprobatórios:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio.

b) Certificado de Exame Supletivo e Histórico Escolar.

c) Documento comprobatório de certificação no Ensino Médio com base no ENEM ou protocolo de solicitação da referida certificação, acompanhada do boletim de desempenho contendo a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

seguinte pontuação mínima: 450 pontos em cada área de conhecimento do exame e 500 pontos na redação. No caso da apresentação de protocolo, o(a) aluno(a) terá 120 dias a partir do início do semestre letivo para entregar o certificado, sob pena de cancelamento da matrícula na UFFS.

**d)** Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio e Histórico Escolar expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato(a) que tenha concluído esse nível de estudos no exterior.

**e)** Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado.

**1.1.1** O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

**I** - Explicitar o nome da Escola.

**II** - Conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial.

**III** - Conter assinatura com identificação do(a) Diretor(a) do Estabelecimento ou substituto legal.

**1.2** O(A) candidato(a) convocado(a) por meio deste edital cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2017 poderá apresentar, como substituto provisório do **Histórico Escolar do Ensino Médio** e do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, uma **Declaração da Escola** contendo as seguintes informações:

**I** - que o(a) estudante está matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2017;

**II** - conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto(a) legal;

**III** - explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

**1.2.1** O(A) candidato(a) que estiver na condição explicitada no item 1.2 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo de 2018.1 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFFS, sob pena de perda da vaga na instituição.

**1.3** O(A) candidato(a) que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de oferta do curso está dispensado(a) da apresentação da documentação de matrícula relacionada no item 1.1 deste edital. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao (à) candidato(a) providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

## 2 LOCAIS DE MATRÍCULA

**2.1 Campus Chapecó:** Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica - Bloco A - Sala 106. Fone: (49) 2049-6419.

**2.2 Campus Laranjeiras do Sul:** Rodovia BR 158, km 405, s/n, Laranjeiras do Sul/PR, na Secretaria Acadêmica, sala 103 - Bloco A. Fones: (42) 3635-0000 ou 0040.

**2.3 Campus Realeza:** Avenida Edmundo Gaievski, nº . 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica, Bloco A (sala 103). Fones: (46) 3543-8313, 8341 ou 8330.

**2.4 Campus Cerro Largo II:** Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº . 1580 (próximo ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo/RS, na Secretaria Acadêmica, Bloco A (sala 203). Fones: (55) 3359-3950 ou 3959.

**2.5 Campus Erechim:** Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica, Bloco A (sala 102). Fones: (54) 3321-7031 ou 7068.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### 3 RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Nome do(a) candidato(a)</i>
Chapecó	Ciência da Computação	Gabriel Ivo Zimmermann Mendes
Chapecó	Ciência da Computação	Lucas Baggio
Chapecó	Ciência da Computação	Carla Montagna
Chapecó	Ciência da Computação	Angelo Luiz Franz
Chapecó	Ciência da Computação	Solimar Antonio Vieira
Chapecó	Matemática	Gabriela Giacomelli
Chapecó	Matemática	Graciela Busachera
Chapecó	Matemática	Juan Esteban Ruiz Arango
Chapecó	Engenharia Ambiental	Cleiton Kingerski
Chapecó	Engenharia Ambiental	Lucivania Oliveira Alves
Chapecó	Agronomia	Luana Klipel
Chapecó	Agronomia	Daniel Henrique de Campos
Chapecó	Agronomia	Anderson Ozorio
Chapecó	Agronomia	Juliana Antunes Radwanski
Chapecó	Agronomia	Mayron de Almeida Franca dos Reis
Chapecó	Agronomia	Adriano Jeferson Moraes
Chapecó	Filosofia	Vanderlei da Silveira Faustino
Chapecó	Filosofia	Mateus Anciliero
Chapecó	Filosofia	Talíze Verruck
Chapecó	Geografia	Claudio Noe de Moura dos Santos
Chapecó	História	Carolina Moreira Menegalli
Chapecó	História	Anderson Sa de Asevedo
Chapecó	História	Anieli Scheila Bernardo
Chapecó	História	Gisele dos Santos
Chapecó	Pedagogia	Laura Pottim Knoner
Chapecó	Pedagogia	Eliezer Antunes de Oliveira
Chapecó	Pedagogia	Viane dos Santos
Chapecó	Pedagogia	Debora Lais da Rosa
Chapecó	Pedagogia	Ester Galon da Silva
Chapecó	Ciências Sociais	Guilherme Capelari
Chapecó	Ciências Sociais	Victor Mendes Peres
Chapecó	Ciências Sociais	Kelly Monique Natali
Chapecó	Ciências Sociais	Raphael Nagel de Oliveira
Chapecó	Ciências Sociais	Fernanda Augusto de Almeida
Chapecó	Letras - Português e Espanhol	Simone Soares da Silva
Chapecó	Letras - Português e Espanhol	Eduardo Valentini
Laranjeiras do Sul	Engenharia de Alimentos	Rafael Kovaltchuk
Laranjeiras do Sul	Engenharia de Aquicultura	Caroline Cristina Ribeiro Simoes de Souza
Laranjeiras do Sul	Engenharia de Aquicultura	Geisla da Costa Siqueira
Laranjeiras do Sul	Interdisciplinar em Educação no Campo	Jean Carlos Castilho
Realeza	Física	Renan Miranda
Realeza	Física	Carolayne Cristina da Silva
Realeza	Química	Henrique Gustavo da Silva
Realeza	Química	Gabrieli Fernanda dos Santos Andreta
Cerro Largo	Química	Franciele Gomes de Lima
Cerro Largo	Ciências Biológicas	Bruno Ferraz Vogt
Cerro Largo	Ciências Biológicas	Kelly Teixeira Santos
Cerro Largo	Ciências Biológicas	Luciano Buenevides Garcia
Cerro Largo	Ciências Biológicas	Cleonice Caceres Anger
Cerro Largo	Engenharia Ambiental	Jaqueline Steffler Leobett



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Cerro Largo	Engenharia Ambiental	Carlos Rafael Schwarzer Vanacor
Cerro Largo	Engenharia Ambiental	Lucas Lira Rotta
Cerro Largo	Engenharia Ambiental	Marcelo Henrique Kretschmer Szetsko
Cerro Largo	Engenharia Ambiental	Denise Terezinha Andrzejewski
Erechim	Filosofia	Jose Antonio Pereira
Erechim	Filosofia	Filipe Lima Joao
Erechim	Geografia	Radira dos Santos Nascimento
Erechim	História	Vanessa Terezinha Bernardi
Erechim	História	Jully Mara de Oliveira
Erechim	Ciências Sociais	Liamara Cabral

**4** Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 5 de março de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor